

## INSTRUÇÃO ORIENTATIVA VREAC Nº 01/2020 - PAIDEX

A Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade de Passo Fundo, por meio da Divisão de Extensão, no uso de suas atribuições, torna pública as informações relativas ao Programa de Apoio Institucional a Discentes de Extensão e Assuntos Comunitários (Paidex), com período de vigência **de 02 de março a 31 de dezembro de 2020**.

Considerando a Instrução Orientativa VREAC Nº 01/2018 – QPEX 2020, serão mantidas as cotas para bolsistas utilizadas pelos docentes do Quadro de Professores Extensionistas de 2019, a serem destinadas aos acadêmicos bolsistas para atuarem em programas e projetos de extensão aprovados na referida Instrução. Tanto a solicitação de bolsas (renovação/substituição), quanto o cadastramento dos acadêmicos, inclusive dos voluntários, deve ser feito pelos docentes do Quadro de Professor Extensionista da UPF em atividade extensionista.

### **Período de encaminhamento da documentação:**

A documentação dos bolsistas PAIDEX selecionados (renovação/substituição) deve ser protocolada na Unidade Acadêmica de referência, ou na Central de Atendimento ao Aluno, e entregue na Divisão de Extensão até o **dia 09/03/2020**, para que as atividades iniciem regularmente no dia **02/03/2020**. *Mesmo os bolsistas que permanecerão nos projetos no ano de 2020 deverão encaminhar a documentação necessária.*

### **Documentos necessários (bolsistas PAIDEX):**

- Boletim Acadêmico;
- Preenchimento dos formulários disponíveis na INTRANET do professor: Termo de Compromisso; Termo de Ciência; Formulário de Seguro.

### **Requisitos:**

Bolsistas PAIDEX:

- Estar regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação da UPF (lato ou stricto sensu);
- Estar matriculado em semestre que não seja o último do curso;

- Dispor de 8, 12 ou 20 horas semanais para dedicação às atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

- Não estar recebendo outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo, ou de outras agências de fomento, quando esses/as benefícios/bolsas exigirem contrapartida de horas- trabalho por parte do aluno (bolsa trabalho, estágio remunerado, repasses de grupos artísticos e outros). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Prouni e Bolsa Social) não impossibilitam a participação neste programa.

- Conta bancária: o titular da conta deve ser o (a) bolsista, sendo aceita conta poupança ou corrente no Banco Banrisul. Não é possível cadastrar conta salário.

### **Do cancelamento da bolsa e substituição do bolsista PAIDEX:**

O cancelamento da bolsa deverá ser solicitado pelo coordenador/orientador do programa/projeto **até o dia 15 de cada mês**, por e-mail, encaminhado à Divisão de Extensão(divext@upf.br), nas situações previstas no art. 14 da resolução Consun nº 06/2011, que regulamenta o Programa de Apoio Institucional a Discentes de Extensão e Assuntos Comunitários da UPF. Somente serão aceitas substituições de bolsistas até **31 de outubro de 2020**; após essa data, em caso de impossibilidade do (a) aluno (a) continuar vinculado (a) ao projeto, a bolsa será cancelada.

### **VOLUNTÁRIOS:**

Os professores extensionistas poderão solicitar o cadastramento dos acadêmicos da UPF para desenvolvimento de atividades voluntárias no/s programas e projeto/s de extensão. Para isso, devem encaminhar o Termo de adesão de serviço voluntário e formulário de seguro, disponibilizado na intranet do professor, menu VREAC/Divisão de Extensão.

É obrigatório informar a Divisão de Extensão sobre a vinculação e desvinculação do voluntário no Programa/Projeto.

### **Relatório de Atividades (Bolsistas PAIDEX e VOLUNTÁRIOS):**

É obrigatória a apresentação de relatório final das atividades desenvolvidas pelo bolsista PAIDEX e pelo VOLUNTÁRIO, conforme modelo disponibilizado pela Divisão de Extensão.

O relatório final de atividades dos bolsistas e voluntários vinculados aos programas e projetos de extensão deverá ser encaminhado pelo coordenador ou orientador à Divisão de Extensão ao final do período de concessão da bolsa, ou após o cancelamento/substituição do bolsista ou da desvinculação do voluntário, até o dia 28 de fevereiro de 2021.

A emissão da certificação é condicionada à apresentação e à aprovação do relatório final, e do registro de frequência (documentos disponíveis na Intranet do professor), conforme ordem de serviço nº 01/2018/VREAC, bem como do cumprimento de, no mínimo 40h de atividades, tanto para bolsista PAIDEX quanto para VOLUNTÁRIO.

Demais informações estarão disponíveis na cartilha “Orientações Extensionistas”, que estará disponibilizada na intranet do professor e encaminhada para o e-mail dos bolsistas e voluntários cadastrados.

**Cronograma:**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Entrega da documentação dos bolsistas	<b>12/02/2020 à 09/03/2020</b>
Início das atividades dos bolsistas	<b>02/03/2020</b>
Seminário Integrador	<b>02/04/2020</b>
Semana do Conhecimento *	<b>31/08/2020 à 04/09/2020</b>
VIII Jornada de Extensão do Mercosul – JEM	<b>14/09 à 18/09/2020</b>

**\* O bolsista PAIDEX deve participar do Seminário Integrador e da Semana do Conhecimento, apresentando trabalho.**

**Casos omissos:**

Os casos omissos nesta instrução orientativa serão analisados pela Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Passo Fundo, 10 fevereiro de 2020.



**Prof. Rogério da Silva**

Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Universidade de Passo Fundo